

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7258/2024.**  
**De 07 de fevereiro de 2024.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº023/2024 - Data: de 07  
de fevereiro de 2024.

**SÚMULA:** “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 6.470/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Viviane da Siva Leão**, inscrita no CPF/MF sob o n 056.212.259-10, portadora da cédula de identidade n. 10.100.459-7 SESP/SP, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Adrieli da Cunha Batista Campos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 079.605.559-90, portadora da cédula de identidade n. 10.780.487-0 SESP/PR, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo e o Diretor Setorial de Urbanismo; Assessorar os Diretores de Área, Diretor Geral; Coordenar os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Coordenar e controlar a identificação dos bens patrimoniais, zelando pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar inventário de bens patrimoniais públicos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elaborar pareceres, termos de referência, observando a legislação vigente, nas solicitações de processos licitatórios; Solicitar emissão empenhos através de processo administrativo; Exercer a função de fiscal de contrato em procedimentos licitatórios; Coordenar o recebimento de notas fiscais, garantir que haja a tramitação adequada da documentação; Coordenar recebimentos de pedidos, bem como a guarda adequada dos mesmos; Controlar sistema de estoque

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e solicitar suprimentos junto ao almoxarifado central, observando os prazos determinados; Executar atendimento ao requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, que sejam da competência da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar o atendimento eletrônico; Coordenar, receber, registrar e expedir processos administrativos, expedientes e outros papéis; Coordenar trabalhos administrativos, auxiliando nos despachos, nas pesquisas de matérias administrativas, pertinentes à área de atuação; Coordenar auxiliando na elaboração e implantação de programas e/ou projetos relacionados a melhorias do setor; Providenciar móveis, equipamento e materiais para novos membros da equipe, bem como providenciar logins, cadastros e liberações de acesso à informações cadastrais; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.02.07 15:27:02  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**